



## **NORMAS DE CONDUTA DO MONITOR(A) DO TRANSPORTE ESCOLAR**

- Apresentar-se para o trabalho, trajado adequadamente e zelar pela limpeza e bom estado de suas vestimentas, bem como do seu visual: cabelo, barba, unhas, etc...
- Conhecer e respeitar todas as orientações da Lei Municipal Nº 4.426 de 1990, Decreto Nº 379/95 e das normas para utilização do Transporte Escolar;
- Portar documento pessoal e crachá de identificação da empresa;
- Orientar e promover o cumprimento das normas para utilização do Transporte Escolar de todos os usuários;
- Auxiliar todos os alunos no embarque e desembarque do veículo e na correta colocação e retirada do cinto de segurança.
- Zelar pela ordem e limpeza do veículo;
- Deve permanecer no corredor do ônibus, em pé, em local que possa visualizar todos os usuários, durante todo o trajeto, zelando pela ordem e disciplina de todos os ocupantes;
- Priorizar a ordem e a disciplina dentro e fora do veículo, inclusive na formação de filas para embarque e desembarque, evitando correrias e atropelos que podem causar acidentes;
- Abster-se de discussões e/ou comentários sobre fatos relacionados ao transporte ou não durante o trabalho ou fora dele;
- Não deve zombar, xingar, ameaçar ou agredir fisicamente ou moralmente qualquer usuário do Transporte Escolar ou seus Pais e/ou Responsáveis; Caso sofra alguma agressão não deve revidar, mas registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia e/ou Conselho Tutelar e fazer exame de lesões corporais em caso de agressão física, imediatamente após o ocorrido;
- Não fumar e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de alunos;
- Não ingerir bebidas alcoólicas e não permitir que qualquer pessoa o faça no interior do veículo e/ou nos lugares onde existe trânsito e/ou permanência de alunos;
- Respeitar os usuários e/ou seus colegas de trabalho (inclusive os funcionários das escolas) evitando brincadeiras, gracejos pejorativos e ofensas durante o trabalho ou fora dele;
- Informar a Empresa por escrito, quaisquer ocorrências que possam prejudicar ou dificultar a execução do transporte;

**Secretaria Municipal da Educação – Seção de Transportes – Fone: 3901-1541**